



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5150/1998

Ementa

DENOMINA "ALAMEDA CESP" VIA CONHECIDA COMO "ANTIGO RAMAL DA ERMIDA", QUE DÁ ACESSO AO CENTRO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA-COS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP (BAIRRO BOM JARDIM).

Data da Norma

09/06/1998

Data de Publicação

01/07/1998

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 7276/1998](#) - Autoria: José Carlos Ferreira Dias

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Histórico de Alterações

Data da Norma

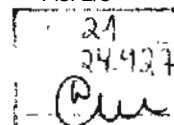
06/07/2016

Norma Relacionada

[Lei n° 8682/2016](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI Nº 5.150, DE 1º DE JULHO DE 1998

Denomina "Alameda CESP" via conhecida como "antigo Ramal da Ermida", que dá acesso ao Centro de Operação do Sistema-COS da Companhia Energética de São Paulo-CESP (Bairro Bom Jardim).

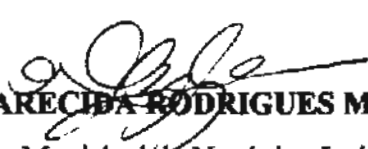
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 1998, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Alameda CESP" a via conhecida como "antigo Ramal da Ermida", que dá acesso ao Centro de Operação do Sistema-COS da Companhia Energética de São Paulo-CESP (Bairro Bom Jardim), assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

